



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



PARECER Nº 02 /2019 - CCJ

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**
sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 400 de
2018, que "Concede o Título de Cidadão Honorário
de Brasília ao Senhor Renato Lima de Oliveira".

AUTOR: Deputado **CLAUDIO ABRANTES**

RELATOR: Deputado **REGINALDO SARDINHA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, para exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2019, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Renato Lima de Oliveira.

É de grande importância o reconhecimento do valor de personalidades expressivas dentro da nossa sociedade. O presente Projeto de Decreto Legislativo ressalta a importância do nobre Cidadão, por sua atuação na presidência da Sociedade de São Vicente de Paula – SSVV – Vicentinos.

Justificando sua iniciativa, ressalta o proponente que o homenageado ingressou nos Vicentinos em abril de 1986, quando era ainda estudante no ensino médio, na cidade de Campinas (SP). Pertenceu, àquela altura, à Conferência Santo Tomás de Aquino. Foi secretário neste grupo (responsável pelas atas das reuniões semanais). Tinha apenas 16 anos de idade.

Ainda em sua justificação, o autor da matéria em questão lembra que em junho de 2016, pretendo Cidadão Honorário de Brasília, foi eleito com 60% dos votos (152 países no total) para ser o 16º Presidente Geral da Sociedade de São Vicente de Paulo, o primeiro brasileiro desde a criação da entidade, em 1833, na França. O mandato vai até setembro de 2022 (seis anos).

A matéria tramitou na Comissão de Assuntos Sociais, no qual recebeu parecer favorável da lavra do nobre Deputado Iolando Almeida.

Durante o prazo regimental, no âmbito de competência desta Comissão de Constituição e Justiça, não foram apresentadas emendas a presente proposição.

É o relatório.

PDL Nº ^{CCJ} 400/18
FOLHA Nº 19 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



II – VOTO DO RELATOR

De acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, nas atribuições das competências privativas da Câmara Legislativa, temos:

Art.60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

No Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, temos o seguinte:

Art. 63. Compete à Comissão de Constituição e Justiça:

(...)

I – examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação;

Ainda no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal temos:

Art. 141. Os projetos de resolução e de decreto legislativo destinam-se a dispor sobre matérias da competência privativa da Câmara Legislativa para as quais não se exige a sanção do Governador.

Parágrafo único. As matérias de interesse interno da Câmara Legislativa serão reguladas por resolução e as demais, por decreto legislativo.

Além disso, o homenageado preenche cumulativamente todos os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução nº 250/2011 que "**Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília**".

Pelo exposto, somos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 400 de 2018, por atender aos ditames de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

É o voto.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Relator

CCJ
PDL Nº 400 1.18
FOLHA Nº 20 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº PDL 400-2018

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Renato Lima de Oliveira.

Autoria: Deputado(a) Cláudio Abrantes

Relatoria: Deputado(a) Reginaldo Sardinha

Parecer: Admissibilidade

Assinam e votam o parecer os Deputados:

TITULARES	Presidente	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
	Relator(a)					
	Leitor(a)	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
Reginaldo Sardinha	R	x				
Martins Machado	P	x				
Daniel Donizet		x				
Roosevelt Vilela		x				
Prof. Reginaldo Veras				x		
SUPLENTE		ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
João Cardoso						
Delmasso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Cláudio Abrantes						
TOTAIS		4		1		

() Concedido Vista ao(s) Deputado(s): _____ Em: ____/____/____

() Emendas apresentadas na reunião: _____

RESULTADO:

(x) APROVADO ☒ Parecer do Relator - CCJ

☐ Voto em separado – Deputado _____

() REJEITADO Relator do parecer do vencido – Deputado _____

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA, em 03 . 09 . 2019

Patricia Nogueira de Andrade Moraes

Secretária da CCJ
Mat. 22.233

Comissão de Constituição e
Justiça

PDL 400-2018

FL nº 21 Rubrica